

em causa para procederem à indicação dos respectivos representantes, impondo um prazo para o efeito.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20383/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20080999/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, precedendo concurso interno de acesso limitado, o técnico de informática grau 1, nível 2, Nuno Miguel Chamel Batalha, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na categoria de técnico de informática grau 2, nível 1, ficando o mesmo posicionado no escalão 1, índice 470.

24 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20384/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 17 de Julho de 2008:

Sandra Maria Cabrita Libório Rosa Correia, Escrivã-Adjunta do Tribunal da Comarca de Monchique a exercer funções como destacada no Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Portimão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Portimão, com efeitos a partir de 01-09-2008, cessando o destacamento;

José Joaquim Alves Aires, Escrivão-Adjunto do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Portimão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Monchique, com efeitos a partir de 01-09-2008.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Rectificação n.º 1740/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19517/2008, no DR., 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, pág. 32692, rectifica-se que: Onde se lê: José Pedro Correia Pires, Secretário de Inspeção [...]. Deve ler-se: Pedro José Correia Pires, Secretário de Inspeção [...].

23 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20385/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 4 de Julho de 2008, foi Maria Manuela Amaral Sanches, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Aveiro, ficando afectá à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Aveiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

23 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 20386/2008

Por despacho de 16.07.2008, do presidente:

Lic. Guilhermina Augusta Carvalho de Castro Sá Menezes, Conservadora Auxiliar da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — nomeada para o lugar de Conservadora do Registo de Automóveis do Porto e exonerada à data da posse no novo lugar.

24 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20387/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor da Ribeira de Moreira II, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer, ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre nove parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Estorãos, concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas na planta anexos ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 150/DSO/2008, de 2 de Junho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As nove parcelas de terreno identificadas no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 468,31 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

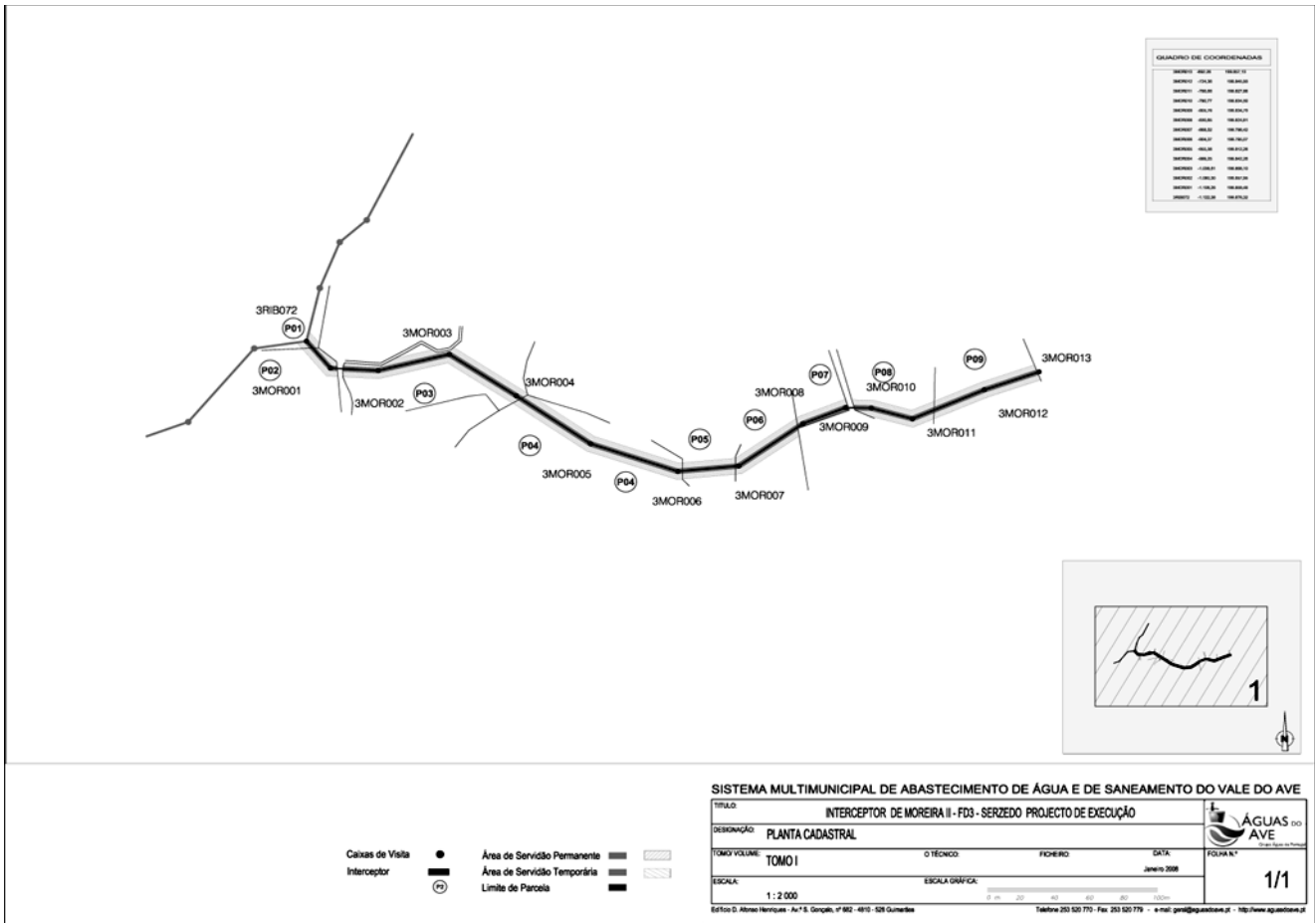
5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Interceptor de Moreira 2 — FD3

Mapa de áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Maria Eugénia Gonçalves Monteiro Rocha, Rua da Ribeira, 631, Estorãos, 4820-080 Fafe.	Estorãos Fafe	R-119	1521/010619	Norte: rio Sul: Rebelo de Magalhães e rio Nascente: rio Poente: Campo de Porto Carreiro.	Domínio público hídrico RAN	18,44
02	Proprietário: David Jorge da Costa Sousa, Eisen Bahnerstr, 10, Zurich, 8048 Suisse. Arrendatário: Adelino Carvalho, Rua da Ribeira, 482, 4820-080 Fafe.	Estorãos Fafe	R-108	00775/260892	Norte: David Jorge da Costa Sousa Sul: rio Nascente: rio Poente: caminho	Domínio público hídrico RAN	61
03	Ondina Rodrigues, Rua da Ribeira, 734, Estorãos, 4820-080 Fafe.	Estorãos Fafe	R-2008	7675	Norte: Francisco Jorge de Oliveira Sul: Antónia Maria Novais Rebelo Nascente: caminho Poente: ribeiro	Domínio público hídrico RAN	341,86
04	C. C. H. Alberto Gonçalves, A/C de Ondina Rodrigues, Rua da Ribeira, 734, Estorãos, 4820-080 Fafe	Estorãos Fafe	R-1984	Omisso	Norte: Antónia Maria Novais Rebelo Sul: proprietário Nascente: caminho Poente: caminho	RAN	319,29
05	Proprietário: Antónia Maria Novais Rebelo, Rua António Cândido, 154, 4820-166 Fafe. Arrendatário: Adriano Oliveira, Rua dos Vilares, 208, 4820-085 Fafe.	Estorãos Fafe	R-1990	Omisso	Norte: caminho Sul: ribeiro Nascente: Ricardina Gonçalves Miranda Poente: proprietário	Domínio público hídrico RAN	93,65
06	Dr. Manuel Miranda Vieira de Castro, Casa do Agro, Caixa Postal 103, Ribeiros, 4820-635, Fafe	Estorãos Fafe	R-1988	00720/230991	Norte: caminho Sul: ribeiro e poça Nascente: proprietário e outro Poente: Antónia Maria Novais Rebelo	RAN	132,11
07	Dr. Manuel Miranda Vieira de Castro, Casa do Agro, Caixa Postal 103, Ribeiros, 4820-635 - Fafe.	Estorãos Fafe	R-1989	00721/230991	Norte: caminho Sul: António Ribeiro de Freitas Nascente: caminho Poente: proprietário	RAN	95,63
08	Maria Fernanda Oliveira Dias de Andrade, Avenida de D. João XXI, 690, 2.º direito, 4715-398 Braga.	Estorãos Fafe	R-1950	00704/040691	Norte: proprietário e ribeiro Sul: proprietário e ribeiro Nascente: proprietário e ribeiro Poente: caminho	Domínio público hídrico RAN	146,62
09	Maria da Graça Pinheiro Costa de Oliveira, Rua de Diu, 55, 2.º, direito, 4710-234 Braga.	Estorãos Fafe	R-1951	00590/270489	Norte: proprietário Sul: ribeiro Nascente: proprietário Poente: proprietário	Domínio público hídrico RAN	195,56



Despacho n.º 20388/2008

Com vista à implantação da “Estação Elevatória de Garfe, Frente de Drenagem de Santo Emilião — FD2”, a desenvolver na freguesia de Garfe, concelho de Póvoa de Lanhoso, veio a “Águas do Ave, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma (1) parcela de terreno, localizada na freguesia de Garfe, no concelho de Póvoa de Lanhoso, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela

Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 154/DSO/2008, de 4 de Junho de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da “Estação Elevatória de Garfe, Frente de Drenagem de Santo Emilião — FD2”, a desenvolver na freguesia de Garfe, concelho de Póvoa de Lanhoso, a favor de “Águas do Ave, S. A.”.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “Águas do Ave, S. A.”.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave

Frente de Drenagem de Santo Emilião (FD2)

Estação Elevatória de Garfe (EE) - Terreno

Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m2)
01	Herdeiros de Belino Gaspar Ferreira A/C de: 1 - Aurora Vieira Marinho, Lugar de Fundevila, n.º353 - Garfe, 4830-000 - Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso Garfe	R - 190	Omisso	Norte: Maria Raquel Sul: Ribeiro Nascente: Caminho Poente: Ribeiro	Agrícola	410,00